



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

----- AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA: -----

----- TORNA PÚBLICO, no uso da competência prevista na alínea t), do n.º 1 do artigo 35.º e n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, e para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março e de acordo com a competência conferida nas alíneas ee) e qq) do nº 1 do Artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, delegada por Deliberação de 15 de outubro de 2021, em conjugação com o Código da Estrada e, tendo em consideração a realização das Festas do Concelho de Ponte da Barca, “Romaria de São Bartolomeu 2025”, na Vila de Ponte da Barca, no período compreendido entre os dias 18 a 24 de agosto e 2025, exarou despacho no sentido de:

Alterações de Trânsito e Condicionamento de Acessos

Acessos condicionados

Durante os períodos de interdição do trânsito o acesso a residentes, comerciantes, pessoas portadoras de deficiência e táxis será permitido mediante a apresentação do dístico de viatura/morador, com a exceção dos dias 22, 23 e 24, que só poderão entrar os veículos prioritários.

Do dia 07 de agosto até ao dia 30 de agosto

Estacionamento proibido na Praça Fernão de Magalhães.

Do dia 11 de agosto até ao dia 26 de agosto

Estacionamento proibido na Praça do Grémio, junto às Piscinas Municipais.

Do dia 14 de agosto até ao dia 30 de agosto

Estacionamento proibido no sentido norte sul, do lado direito, entre as placas indicativas da proibição, e trânsito condicionado, na rua da Angola.

Dia 18 de Agosto

Trânsito Interdito nos seguintes locais:

Entre as 14h00 às 24h00

- Rua Condes da Folgosa – Entre a Capela do Lar Condes da Folgosa até à capela de São Bartolomeu.

Nota: Os veículos estacionados no interior do anel ou perímetro de segurança só poderão sair do estacionamento após terminar o período de interdição.

Dias 18, 19, 20 e 21 de Agosto

Trânsito Interdito nos seguintes locais:

Entre as 17h00 às 04h00

- Rua do Brasil;



- Rua de Angola;
- Rua Padre José Rodrigues dos Reis.

Entre as 20h00 às 04h00

- Ponte Medieval;
- Rua Conselheiro da Rocha Peixoto;
- Rua António José Pereira;
- Rua Dr. Joaquim Moreira Barros (até ao entroncamento com a Rua das Fontainhas);
- Rua Diogo Bernardes;
- Rua Dr Carlos Araújo, no período de interdição, o transito passa a ser feito no sentido poente nascente;
- Rua D. Manuel - (Desde o entroncamento com a Rua Isabel de Meneses).

Nota: Os veículos estacionados no interior do anel ou perímetro de segurança só poderão sair do estacionamento após terminar o período de interdição.

Dia 22 de Agosto

Trânsito Interdito nos seguintes locais:

Entre as 14:00h e as 06:00h do dia 23.

(Desfile do Traje)

- Rua Dr. Joaquim Moreira Barros;
- Rua António José Pereira;
- Rua Conselheiro da Rocha Peixoto;
- Ponte Medieval;
- Rua Diogo Bernardes;
- Rua das Fontainhas;
- Rua Padre José Rodrigues dos Reis;
- Rua Dr Carlos Araújo;
- Rua D. Manuel I (Desde o entroncamento com a Rua Isabel de Meneses).

Entre as 16:00h e as 18:00h.

- Rua das Oliveiras;
- Rua 24 de Outubro.

Entre as 17h00 às 04h00

- Rua do Brasil;
- Rua de Angola;
- Rua Padre José Rodrigues dos Reis.

Dia 23 de Agosto

Trânsito Interdito nos seguintes locais:

Entre as 14:00h e as 07:00h do dia 24.

(Cortejo Etnográfico)

- Rua Heróis do Ultramar;
- Rua João de Magalhães;
- Avenida Heróis da Índia;
- Rua das Oliveiras;
- Ruas das Raposeiras;
- Ponte Medieval;
- Rua Conselheiro da Rocha Peixoto;
- Rua António José Pereira;



- Rua Dr. Joaquim Moreira Barros;
- Rua das Fontainhas;
- Rua Diogo Bernardes;
- Rua Dr Carlos Araújo;
- Rua D. Manuel I - (Desde o entroncamento com a Rua Isabel de Meneses).

Entre as 17h00 às 04h00

- Rua do Brasil;
- Rua de Angola;
- Rua Padre José Rodrigues dos Reis.

Dia 24 de Agosto

Trânsito Interdito nos seguintes locais:

Entre as 14:00h e as 03:00h do dia 25.

(Procissão)

- Rua Condes da Folgosa;
- Rua José Lacerda;
- Ponte Medieval;
- Ruas Conselheiro da Rocha Peixoto;
- Rua António José Pereira;
- Rua Dr. Joaquim Moreira Barros;
- Rua António José Pereira;
- Rua Diogo Diogo Bernardes;
- Rua Dr. Carlos Araújo;
- Rua das Fontainhas;
- Rua D. Manuel I - (Desde o entroncamento com a Rua Isabel de Meneses).

Entre as 17h00 às 04h00

- Rua do Brasil;
- Rua de Angola;
- Rua Padre José Rodrigues dos Reis.

Outros Locais:

Campo do Corro – Trânsito interdito entre os dias 18 e 24 a partir das 14:00h;

Praça Fernão Magalhães – Estacionamento e trânsito interdito entre os dias 7 e 30 agosto;

Largo Heróis da Grande Guerra – Transito interdito dia 24 entre as 08h00 e as 20h00;

Praça Afonso III - Estacionamento Proibido, exceto a moradores /comerciantes portadores de dístico visível no “tablier” da viatura;

Rua Padre José Rodrigues dos Reis – Trânsito nos dois sentidos, desde o edifício do Tribunal até à praça de táxis, durante os períodos de interdição.

Alternativas de circulação

Arcos de Valdevez <--> Braga <--> Lindoso - através da EN 101;

Arcos de Valdevez <--> Ponte de Lima – através do IC 28;

Braga <--> Ponte de Lima, através da Av. Fernão Magalhães e Av. da Liberdade;

Alternativas de estacionamento

No Período das Festas:

Entre os dias 01 e 30 de Agosto de 2025, serão zonas de estacionamento alternativo os seguintes locais:

Parque 1

CAMPO DA FEIRA – (Junto ao “CONTINENTE”).

Acesso pela E.N 203 - para quem chega da área Poente do Concelho.Ponte de Lima → Ponte da Barca.

Parque 2

ANTIGO HORTO MUNICIPAL - (Junto ao complexo de Piscinas Municipais)

Acesso preferencial para quem chega da área Norte e Nascente do concelho,

Lindoso → Ponte da Barca,

Arcos de Valdevez → Ponte da Barca, e Viana do Castelo → Ponte de Lima (IC28)

Ponte da Barca.

- O estacionamento para pessoas portadoras de deficiência será acautelado nos Parques de Estacionamento abertos para o efeito.

Transportes Públicos

Nos horários de interdição de trânsito os transportes públicos estarão disponíveis nos seguintes locais:

- Táxis – Rua Padre José Rodrigues dos Reis e Rua António José Pereira.
- Autocarro/Expresso Lisboa – Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, junto à Rotunda do Centro de Saúde.
- Carreiras regulares – Rotunda dos Bombeiros Voluntários.

Solicitamos a colaboração e compreensão de todos os Municípios para execução da condicionante de trânsito supra anunciada.

Para constar e surtir efeitos, publique-se o presente Edital, e do mesmo, dê-se conhecimento à GNR e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 08 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Augusto Manuel dos Reis Marinho